CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2015

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2012 QUE, ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PERITIBA E A EDITORA POSITIVO LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, na Cidade de Peritiba, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.815.085/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. NEUSA KLEIN MARASCHINI,** portadora do CPF n.º [redacted], daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EDITORA POSITIVO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, CIC, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º [redacted], Inscrição Estadual n.º 10.114.735-51, neste ato, representada por sua procuradora, **Acedriana Vicente Sandi**, portadora da CIRG n.º 5R253173-SSP-SC e inscrita no CPF n.º [redacted], conforme instrumento particular de procuração, que segue em anexo ao presente pacto, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente Aditivo ao **Contrato nº 15/2012**, referente à contratação de serviços educacionais, composta por material impresso, cursos de assessoria para formação continuada dos professores e gestores da Rede Municipal de Ensino, ferramenta de inclusão digital, ferramenta tecnológica de monitoramento e ferramenta de avaliação do desempenho escolar com provas nas áreas de Língua Portuguesa, Ciências Naturais e Matemática para alunos inseridos no Sistema Municipal de Ensino, contemplando as 3° primeiras fases da Educação Infantil e do 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório n°. 53/2011, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n°. 05/2011, que se regerá pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE – Conforme previsão do Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n° 15/2012, os valores unitários contratuais ficam reajustados em 7,13**%** (sete, vírgula, treze por cento), com base na variação do INPC, ocorrida no período de 17/01/2014 a 17/01/2015, conforme tabela abaixo:

SÉRIE	Qtde	Valor Unitário 1º bimestre/2015	Índice reajuste - INPC Janeiro/2015 (%)	Valor Unitário 2º, 3º e 4º bimestre/2015	Valor Coleção 2015	TOTAL
Grupo 3	29	125,58	7,13	134,53	**260,11**	7.543,19
Grupo 4	24	62,79	7,13	67,27	**264,60**	6.350,40
Grupo 5	27	62,79	7,13	67,27	**264,60**	7.144,20
1º ano	28	72,44	7,13	77,60	**305,24**	8.546,72
2º ano	40	72,44	7,13	77,60	**305,24**	12.209,60
3º ano	39	72,44	7,13	77,60	**305,24**	11.904,36
4º ano	34	72,44	7,13	77,60	**305,24**	10.378,16
5º ano	34	72,44	7,13	77,60	**305,24**	10.378,16
TOTAL	**255**					**74.454,79**

Fonte: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/ipca-inpc_201501_1.shtm Acesso em: 10/02/2015

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL - O valor atualizado do Contrato 15/2012, considerando o número de alunos inicialmente estimados, é de **R$ 74.454,79** (Setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), **para a execução a partir do 2º bimestre do ano letivo de 2015.**

Parágrafo Único. As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02 – Departamento de Ensino Fundamental
Proj. /Atividade: 2.108 – Aplicação dos recursos do Salário Educação
3.3.90.00.00.00.00.00.0058 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ratifica-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Peritiba, 18 de Fevereiro de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO

EDITORA POSITIVO LTDA.
CONTRATADA
Acedriana Vicente Sandi

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: [redacted]
Testemunha

ELIZANE ASCARI BERVIAN
CPF: [redacted]
Testemunha

CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA
Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284